



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 726/2013

Mombaça-Ce; 30 de Setembro de 2013

**DENOMINA NOME DA CASA DO
CIDADÃO DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MARIA JÚLIA DE LIMA**, a Casa do Cidadão localizada na Sede do Município de Mombaça.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Mombaça, aos 30 de Setembro de 2013.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal